

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-4-980

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente Sr. Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Srs. Vereadores D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Christo Barreto Cerqueira, Eng^o. Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Eng^o. José Arménio Sequeira Pereira, António Rodrigues Garças, Comandante Alberto Augusto Faria dos Santos e Dr. Nelson Martins da Mota.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente e tendo previamente sido distribuído por todos os membros o respectivo texto, foi dispensada a leitura da acta, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

BALANCETES: - Presentes os balancetes da Tesouraria da Câmara Municipal e da Zona de Turismo, respeitantes ao dia de hoje, que apresentam, respectivamente, um saldo de 34.110.923\$30 e 327.656\$80 em dinheiro e de 17.163.907\$50 e 309.934\$30, em documentos de despesa.

TURISMO: - Pelo Vereador Sr. Garças foram apresentados os seguintes assuntos:

Capela do Senhor das Barrocas: - Presente um ofício que aqui se dá como transcrito, da Comissão de Culto da Capela do Senhor das Barrocas, a comunicar que foi contactada por várias pessoas interessadas no sentido de conseguir que o Templo esteja aberto durante todo o ano e cuja verba a pagar é de 2.000\$00 mensais.

Após prévia troca de impressões acerca do assunto, foi deliberado, por unanimidade, que o Templo permaneça aberto apenas nos meses de Junho a Setembro e pagar os mencionados 2.000\$00 mensais.

Publicidade: - Foi presente uma carta das Edições Cromo-color, proprietária do Anuário Comercial de Portugal, a propôr a renovação do contrato já existente de 1/2 coluna no Portugal Exporter, no valor de 11.880\$00 anuais, tendo sido deliberado, por unanimidade, dar por finda aquela publicidade e ainda fazer a assinatura do mencionado Anuário dado o mesmo ser bastante útil aos serviços.

Congresso de Ortopedia e Traumatologia: - A Câmara tomou conhecimento de uma carta apresentada pelo Sr. Dr. Amorim Figueiredo, a comunicar que se vai realizar nesta cidade, no próximo dia 10 de Maio, a I Reunião conjunta das Sociedades Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia,

[Handwritten signatures]

JUNTAS DE FREGUESIA - SUBSÍDIOS: - Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, conceder às Juntas de Freguesia um subsídio global da quantia de 4.000 contos, devendo o mesmo ser distribuído em função do número de cidadãos eleitores, o que traduz os seguintes valores: Aradas - 760.720\$00; Cacia - 563.436\$00; Eirol - 69.856\$00; Eixo - 331.520\$00; Esgueira - 1.058.052\$00; Nariz - 108.928\$00; Oliveirinha - 430.532\$00; Requeixo - 286.676\$00; S. Bernardo - 284.012\$00 e S. Jacinto - 99.456\$00.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - QUADROS DE PESSOAL - CRIAÇÃO DE LUGARES: - Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado criar os seguintes lugares no quadro do pessoal auxiliar, tendo em vista as necessidades do serviço e atendendo a que os trabalhadores a prover nos mesmos, já vêm prestando serviço: 1 capataz (letra N) - 11.300\$00; 2 pedreiros de 3ª. classe - letra Q - 9.800\$00 e 5 serventes-(letra T) - 8.400\$00. Mais foi deliberado submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, de acordo com o que determina a alínea g) do Artigo 48º. da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro.

ORÇAMENTO ORDINÁRIO - PRIMEIRA REVISÃO: - Atendendo a que no orçamento ordinário para o ano em curso se verifica a existência de verbas insuficientemente dotadas e ainda de outras que não foram previstas naquele orçamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a primeira revisão ao orçamento ordinário, a qual, tanto na receita como na despesa importa em cento e treze milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta e três escudos e setenta centavos.

AQUISIÇÃO DE BENS: - Depois de lidas e apreciadas as avaliações feitas pelo Sr. Engº.-Chefe dos Serviços de Urbanização e Obras desta Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, adquirir três terrenos confinantes à Rua Magalhães Serrão, com as áreas de 482, 5119 e 5627 metros quadrados, pertencentes o primeiro e o último a Herdeiros de Manuel Ferreira Catão (parcelas 2 e 4) e o outro a António Catão Martins Ferreira e outros (parcela 3), pelas quantias totais de 3.497.050\$00 e 2.498.150\$00, respectivamente, destinando-se os mesmos à ampliação do Parque Municipal e Construção de um complexo desportivo.

Foi também deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar nas respectivas escrituras e, ainda, submeter o assunto à consideração da Assembleia Municipal.

ALIENAÇÃO DE BENS - ZONA A SUDESTE DE CACIA: - No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de 26 de Outubro do ano findo, o Sr. Presidente apresentou um estudo económico dos sectores V e VI da zona em causa, que aqui se dá como transcrito e segundo o qual a base

73
A. Silva

de licitação dos lotes a alienar será de 134.708\$00 e 161.650\$00, conforme os mesmos tenham uma área de pavimento de construção de 140 e 168 metros quadrados, respectivamente, sendo os lanços não inferiores a 1.000\$00. Após troca de impressões acerca do assunto, foi deliberado, por unanimidade, aceitar aqueles valores, bem como aprovar as respectivas condições de venda, que são do seguinte teor: "1 - A arrematação efectuar-se-á em hasta pública, na Sala das Sessões da Junta de Freguesia de Cacia, em data a anunciar por editais. 2 - A venda será feita em propriedade plena, exclusivamente para auto construção. 3 - A base de licitação de cada lote é de 134.708\$00 e 161.650\$00 e a licitação será verbal e por lanços de 1.000\$00 cada. 4 - Os adquirentes dos lotes não poderão transmiti-los por qualquer título a terceiros, salvo deliberação camarária. 5 - A aquisição do lote de terreno implica a obrigatoriedade, por parte do adquirente, de nele construir prédio urbano de acordo com o Plano de Urbanização, o qual deverá ser iniciado ano e meio após a celebração da escritura e concluído no prazo de três anos a contar daquela data, sob pena de reversão para a Câmara pelo preço base de licitação, bem como das benfeitorias nele inseridas. Poderão, porém, aqueles prazos, ser prorrogados por deliberação camarária. 6 - A Câmara oferecerá aos adquirentes o projecto-tipo das moradias unifamiliares a edificar."

Foi também deliberado, por unanimidade, que a hasta pública se realize em data a marcar, na sede da Junta de Freguesia de Cacia e, ainda, submeter o assunto à consideração da Assembleia Municipal.

ATRIBUIÇÃO DOS FOGOS DA QUINTA DO CANHA (EDIFÍCIO I): -

Presente o processo respeitante à atribuição dos Fogos do Edifício I da Quinta do Canha. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os seguintes valores de venda das respectivas habitações: T2 - 1.120.000\$00 e T3-1.217.000\$00. Após troca de impressões acerca do assunto, foi também deliberado, por unanimidade, reservar 40% dos fogos para casas de função e, também, duas habitações para futuros realojamentos.

Foram também aprovadas, por unanimidade, as seguintes condições de alienação: "1 - Podem candidatar-se todos os cidadãos nacionais maiores que trabalhem ou residam no concelho de Aveiro e não possuam casa própria no referido concelho adequada à satisfação das necessidades do seu agregado familiar. 2 - Todos os concorrentes terão que efectuar o depósito de 10.000\$00 no acto de inscrição. 3 - Os contemplados efectuarão o pagamento de 10% no acto de celebração do contrato de promessa de compra e venda, que se deve realizar dentro de trinta dias após o resultado das inscrições. 4 - O restante do preço da compra será liquidado até cento e oitenta dias, no acto da escritura de compra e venda. 5 - Sem prejuízo das condi-

ções anteriores, se o número de concorrentes exceder o número de fogos disponíveis na atribuição, observar-se-ão as regras dos concursos de classificação reguladas pelo Decreto Regulamentar nº. 50/77, de 11 de Agosto. 6 - Todas as futuras transmissões destes fogos obedecerão à regulamentação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº. 608/73, de 14 de Novembro e Decreto Regulamentar nº. 50/77, de 11 de Agosto, dado que se trata de casas de renda limitada.

PAGAMENTOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos do nº. 4 do artº. 105º. da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro, o pagamento das despesas a que respeitam os documentos registados com os nºs. 1084 a 1151 e 1154 a 1156, no total de 2.110.398\$10, da Câmara Municipal.

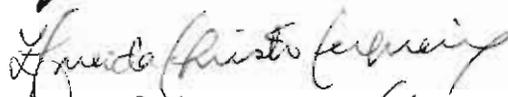
Foi ainda deliberado, também por unanimidade, nos termos do Artº. 65º. da mesma Lei, ratificar o despacho que autorizou o pagamento das despesas a que a que respeita o documento nº. 1063, da quantia de 24.000\$00.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº. 4 do Artº. 105º. da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada pelo Sr. Presidente a presente reunião. Eram vinte e uma horas e dez minutos.

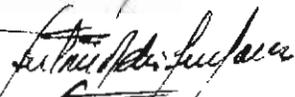
Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que eu,  Chefe da Secretaria a subscrevo.















1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26